



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Trigésima Quarta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1996.

001. Às dezessete horas e trinta minutos do dia cinco de junho do ano de
002. mil novecentos e noventa e seis (05.06.96), nesta Cidade do Recife,
003. Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
004. Senhores: Presidente, Des. Mauro Jordão de Vasconcelos; Vice-
005. Presidente, Des. Etério Ramos Galvão Filho, em substituição ao
006. Des. Agenor Ferreira de Lima, que se encontra de licença para
007. tratamento de saúde; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr.
008. Petrúcio Ferreira da Silva; Juizes de Direito, Drs. Eduardo Augusto
009. Paurá Peres e Jovaldo Nunes Gomes; Juristas, Drs. José Newton
010. Carneiro da Cunha e Carlos Alberto de Britto Lyra, comigo, Leonor
011. Jordão, Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida e
012. aprovada a ata da Sessão anterior o Des. Presidente ressaltou a
013. ausência do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de
014. Barros Dias, passando em seguida à leitura dos seguintes
015. expedientes: OFÍCIO Nº 95/96, de 29.05.96, no qual o Sr. Luciano
016. Teixeira Vieira, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de
017. Tacaratu comunica que o ex-Prefeito daquele Município, o Sr.
018. Juvenal Pereira de Araújo, dentro do prazo legal, devolveu aos
019. cofres públicos daquela municipalidade a quantia de R\$ 2.207,53
020. (dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta e três centavos),
021. conforme determina o parecer do Tribunal de Contas do ano de
022. 1989, anexo ao presente a quitação do pagamento de acordo com o
023. processo nº 9104379-7, referente a 6ª parcela. DESPACHO: "Lido
024. em Sessão. Ciente. Arquive-se. Cópia à Coordenadoria de Controle
025. Interno deste TRE". OFÍCIO PS Nº 64/96, de 27.05.96, no qual o
026. Sr. Carlos Siqueira, Primeiro Secretário da Comissão Executiva
027. Nacional do PSB encaminha cópia da Instrução Normativa do
028. Partido Socialista Brasileiro - PSB, publicada no Diário Oficial da
029. União, edição do dia 13 de fevereiro do fluente ano. A referida
030. Instrução Normativa, no parágrafo 3º do art. 3º dispõe: "só poderão
031. participar dos congressos para a escolha de candidatos os filiados

Mauro Jordão de Vasconcelos

032. recadastrados". DESPACHO: "Lido em Sessão. Ciente. Anote-se e
 033. Arquite-se". TELEX-CIRCULAR Nº 71-SS, de 05.06.96, no qual
 034. o Ministro Marco Aurélio, Presidente em exercício do Tribunal
 035. Superior Eleitoral comunica que aquela Corte, em Sessão de
 036. 28.05.96, julgando petição nº 133 (prot nº 6745/96-TSE), de
 037. interesse do Partido Democrático Trabalhista - PDT, determinou
 038. formação de rede nacional de rádio e televisão, para transmissão
 039. gratuita de seu programa político-partidário, em bloco, na data de 21
 040. (vinte e um) de junho de 1996, no horário das 20:00 (vinte horas) às
 041. 20:20 (vinte horas e vinte minutos), no rádio e das 20:30 (vinte
 042. horas e trinta minutos) às 20:50 (vinte horas e cinquenta minutos),
 043. na televisão, bem como inserções, a nível nacional, de 1 (um)
 044. minuto ou 30 (trinta) segundos, até o máximo de 40 (quarenta)
 045. minutos, a partir da mesma data, devendo funcionar como
 046. geradoras, da rede nacional em bloco e das inserções, a Rede
 047. Manchete de Televisão e a Rádio Manchete AM - Rio de Janeiro.
 048. Determinou, ainda, a formação de redes estaduais de rádio e
 049. televisão em todos os Estados da Federação, para transmissão
 050. gratuita de seus programas políticos-partidários, em bloco, na data
 051. de 24 (vinte e quatro) de junho de 1996, no horário das 20:00 (vinte
 052. horas) às 20:20 (vinte horas e vinte minutos), no rádio e das 20:30
 053. (vinte horas e trinta minutos) às 20:50 (vinte horas e cinquenta
 054. minutos), na televisão, devendo funcionar como geradoras as
 055. emissoras abaixo relacionadas, nos respectivos Estados: Acre: ainda
 056. não indicadas pelo Partido; Alagoas: TV Gazeta de Alagoas e Rádio
 057. Gazeta; Amazonas: TV Amazônica (Amazonsat) e Rádio Difusora
 058. de Manaus; Amapá: TV Amapá e Rádio Amapá; Bahia: TV Itapoan
 059. e Rádio Sociedade da Bahia; Ceará: TV Jangadeiro Canal 12 e
 060. Rádio Verdes Mares; Distrito Federal: TV Manchete e Rádio
 061. Manchete; Espírito Santo: TV Gazeta e Rádio Gazeta; Goiás: Cerne
 062. TV e Rádio Cerne; Maranhão: Sistema Mirante de Comunicação
 063. (Rádio e TV); Minas Gerais: Rede Globo de Televisão e Rádio
 064. Itatiaia; Mato Grosso do Sul: TV Morena e Rádio Educação Rural;
 065. Mato Grosso: TV Centro América e Rádio Gazeta AM; Pará: TV
 066. Liberal e Rádio Liberal; Paraíba: TV Cabo Branco e Rádio
 067. Sanhaua; Pernambuco: TV Globo e Rádio Clube de Pernambuco;
 068. Piauí: TV Clube de Teresina e Rádio Clube de Teresina; Paraná:
 069. TV Iguaçu S/A e Rádio Exclusiva LTDA; Rio de Janeiro: TV
 070. Manchete e Rádio Manchete; Rio Grande do Norte: TV Cabugi e
 071. Rádio Cabugi; Rondônia: Rede Amazônica de TV e Rádio
 072. Rondovisão; Roraima: Rede Tropical de Comunicação (TV) e
 073. Rádio Tropical; Rio Grande do Sul: Rede Brasil Sul (TV) e Rádio
 074. Guaíba; Santa Catarina: RBS Televisão SC e RBS Rádio SC;
 075. Sergipe: Rede Atalaia de Televisão e Rádio Atalaia AM; São

Informar Fatos e Verificar.

076. Paulo: Rede Globo de Televisão e Sistema Globo de Rádio;
 077. Tocantins: TV Anhanguera e Rádio Anhanguera (Araguaia).
 078. Solicita o Sr. Ministro a comunicação às demais emissoras de rádio
 079. e televisão sediadas neste Estado, ao Órgão Regional da Embratel,
 080. ao Órgão de fiscalização do Ministério das Comunicações e a outros
 081. órgãos que julgar necessários, à formação da respectiva rede.
 082. DESPACHO: "Lido em Sessão. Ciente. Providencie-se". TELEX-
 083. CIRCULAR Nº 70/SS, de 05.06.96, no qual o Ministro Marco
 084. Aurélio, Presidente em Exercício do Tribunal Superior Eleitoral
 085. comunica que aquela Corte, em Sessão de 04.06.96, julgando
 086. petição nº 73 (prot nº 12400/95-TSE), de interesse do Partido da
 087. Mobilização Nacional - PMN, determinou formação de rede
 088. nacional de Rádio e Televisão, para transmissão gratuita de seu
 089. programa político-partidário, na data de 19 (dezenove) de junho de
 090. 1996, no horário das 20:00 (vinte horas) às 20:05 (vinte horas e
 091. cinco minutos), no rádio e das 20:30 (vinte horas e trinta minutos)
 092. às 20:35 (vinte horas e trinta e cinco minutos), na televisão. De
 093. acordo, ainda, com a decisão do TSE, deverão funcionar como
 094. geradoras, para a transmissão das gravações, que lhes serão
 095. fornecidas diretamente pelo Partido requerente, a Rede Globo de
 096. Televisão e a Rádio Nacional - Rio de Janeiro. Solicita o Sr.
 097. Ministro a comunicação às demais emissoras de rádio e televisão
 098. sediadas neste Estado, ao Órgão Regional da Embratel, ao Órgão de
 099. fiscalização do Ministério das Comunicações e a outros Órgãos que
 100. julgar necessários, a formação da respectiva rede. DESPACHO:
 101. "Lido em Sessão. Ciente. Providencie-se". OFÍCIO S/N, de
 102. 05.06.96, no qual o Sr. Luiz Carlos de Aquino Matos, Secretário da
 103. Comissão Executiva Municipal do Partido da Social Democracia
 104. Brasileira - PSDB envia ata da reunião da Comissão Executiva do
 105. Diretório Municipal do Jaboatão dos Guararapes, em cumprimento
 106. ao art. 38 dos Estatutos daquele Partido, datada de 22 de fevereiro
 107. de 1996, onde consta a substituição do Sr. José Ricardo da Cunha
 108. Demétrio pelo Sr. Antônio Geraldo Alves Bosshard, para o cargo de
 109. Tesoureiro da referida Comissão, a qual passou a ser constituída, a
 110. partir daquela data, pelos seguintes membros: Presidente: Wilson de
 111. Queiroz Campos Júnior; Vice-Presidente, Aníbal Coelho Caribé;
 112. Secretário: Luiz Carlos de Aquino Matos; Tesoureiro: Antônio
 113. Geraldo Alves Bosshard e Líder da Câmara: Vereador Mário da
 114. Silva Costa. DESPACHO: "Lido em Sessão. Anote-se e
 115. comunique-se". Em seguida o Des. Presidente trouxe à apreciação
 116. da Corte as substituições excepcionais dos Juizes que entrarão em
 117. gozo de férias no mês de junho: 124ª Zona Eleitoral - JUREMA:
 118. Karla Fabíola Rafael Peixoto em substituição ao Dr. José André
 119. Machado Barbosa Pinto e 110ª Zona Eleitoral - PALMEIRINA:

Informo João de Vasconcelos

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

120. Agnaldo Esteves da Silveira Filho em substituição ao Dr. Márcio
 121. Bastos Sá Barreto. Em seguida o Des. Presidente chamou o feito
 122. constante da Pauta para julgamento nesta Sessão: PROCESSO Nº
 123. 4014/96 - CLASSE VI - Recurso Eleitoral Ordinário - 6ª Zona
 124. Eleitoral - Recife - Relator: Exmo. Sr. Dr. Jovaldo Nunes Gomes -
 125. Recorrente: Mauro Dutra do Nascimento - Advts.: Edilson Carlos de
 126. Azevedo Gondim, Miguel Fonseca Lima Neto e Joaquim Pereira de
 127. Mendonça - Recorrido: Juiz Eleitoral - EMENTA: Contra decisão
 128. do Juiz que considerou nula sua filiação partidária ao PSL. Com a
 129. palavra o Juiz Relator que proferiu seu relatório e voto, sendo a
 130. seguinte a decisão do Tribunal: "Preliminar e unanimemente, não se
 131. conheceu do recurso face a sua intempestividade". Com a palavra o
 132. Dr. Eduardo Paurá que passou a relatar o seguinte feito:
 133. PROCESSO Nº 580/96, Classe XV - Consulta, no qual o Sr. Luiz
 134. de Andrade Lima, Presidente do Diretório Regional do Partido
 135. Democrático Trabalhista consulta sobre elegibilidade de candidato
 136. irmão de Prefeito por parte de mãe, no mesmo município.
 137. DECISÃO: "Unanimemente, respondeu o TRE que é inelegível o
 138. irmão do Prefeito (mesmo só por parte de mãe) para candidatar-se
 139. ao mesmo cargo no município". Com a palavra o Dr. Jovaldo
 140. Nunes que passou a relatar o seguinte feito: PROCESSO Nº
 141. 576/96, Classe XV - Consulta, no qual o Sr. Bruno Rodrigues,
 142. Delegado Regional do Partido Progressista Brasileiro consulta sobre
 143. prazo de desincompatibilização do Auditor Tributário do Tesouro
 144. Estadual (Fiscal) para candidatar-se ao cargo de Prefeito.
 145. DECISÃO: "Unanimemente, respondeu-se à consulta de que é de 4
 146. (quatro) meses o prazo para desincompatibilizar-se o Auditor
 147. Tributário para candidatar-se ao cargo de Prefeito nas próximas
 148. eleições". Com a palavra o Dr. José Newton que passou a relatar o
 149. seguinte feito: PROCESSO Nº 581/96 - Classe XV - Consulta, no
 150. qual o Sr. Luiz de Andrade Lima, Presidente do Diretório Regional
 151. do Partido Democrático Brasileiro consulta sobre a possibilidade de
 152. um Partido apresentar candidatos apenas para eleições
 153. proporcionais, sem realizar coligações ou apresentar candidatos à
 154. majoritária. DECISÃO: "Unanimemente, respondeu-se
 155. afirmativamente à consulta". Com a palavra o Dr. Carlos de Britto
 156. que passou a relatar os seguintes feitos: PROCESSO Nº 575/96 -
 157. Classe XV - Consulta, no qual o Sr. Antônio de Moraes Andrade
 158. Neto, Secretário de Segurança Pública consulta sobre prazo de
 159. desincompatibilização de Agente de Polícia candidato a Vereador ou
 160. Prefeito. DECISÃO: "Unanimemente, respondeu-se à consulta de
 161. acordo com o parecer da Procuradoria, sendo o prazo de
 162. desincompatibilização do Agente de Polícia candidato a Vereador de
 163. 06 (seis) meses e candidato a Prefeito 04 (quatro) meses".

Informo João de Vasconcelos.

164. PROCESSO Nº 1085/96 - Classe XVII - Diversos, no qual o Sr.
 165. Ladislau José dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de
 166. Belém do São Francisco solicita pronunciamento deste TRE quanto
 167. à eficácia da Emenda à Lei Orgânica do Município de Belém do São
 168. Francisco, que aumentou de 09 (nove) para 11 (onze) o número de
 169. vereadores. DECISÃO: "Unanimemente, o TRE recebeu o presente
 170. processo como consulta, dela não conhecendo por se tratar de caso
 171. concreto". Em seguida o Des. Presidente passou à leitura do
 172. seguinte expediente agora recebido: OFÍCIO S/N, datado de
 173. 03.06.96, no qual o Sr. Jáder de Andrade, Presidente do Partido dos
 174. Trabalhadores em Pernambuco expõe e requer o seguinte: "No
 175. próximo dia 10 de junho, das 20:00 às 20:20 horas no rádio, e das
 176. 20:30 às 20:50 horas na televisão, será transmitido, em rede, o
 177. programa partidário regional do requerente, conforme decisão do
 178. C.T.S.E., de 25.04.96. A determinação da formação de rede
 179. estadual, no entanto, só foi enviada à emissora geradora do
 180. programa, não tendo havido comunicação às demais emissoras de
 181. rádio e televisão desse Estado da data e horário da transmissão do
 182. programa partidário, sentir-se-ão desobrigadas de ingressar na rede
 183. estadual de rádio e televisão. Em recente decisão do C. Tribunal
 184. Superior Eleitoral, foi atribuída a responsabilidade, aos respectivos
 185. Tribunais Regionais, pela devida comunicação às emissoras de rádio
 186. e televisão da realização dos programas partidários regionais. Para
 187. que seja garantido, plenamente, o direito assegurado ao requerente,
 188. requer sejam adotadas, com a máxima urgência, as providências
 189. necessárias para a comunicação, às emissoras deste Estado, da
 190. formação de rede estadual no próximo dia 10 de junho para a
 191. veiculação do programa partidário do Partido dos Trabalhadores,
 192. das 20:00 às 20:20 horas no rádio, e das 20:30 às 20:50 horas na
 193. televisão. Pede deferimento. DESPACHO: "Lido em Sessão.
 194. Ciente. Providencie-se". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
 195. Sessão. Do que, para constar, eu, *[assinatura]*,
 196. Diretora Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente, que, lida e
 197. achada conforme, vai devidamente assinada.

[assinatura] José de Almeida

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]